



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2126/2020

de 29 de junho de 2020.

***“Altera o Decreto 2122-2020, de 26 de junho de 2020 e dá outras providências”.***

O **Prefeito Municipal de Pontal**, Estado de Mato Grosso, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020 e no que dispõe o Decreto Estadual nº. 407, de 16 de março de 2.020 e com base nas considerações a seguir exposta, resolve **DECRETAR**

**Art. 1º** - o art. 4º, do Decreto 2122-2020, de 26 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 4º** - Fica **RECOMENDADO** a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo ser utilizado máscara de proteção facial em todo e qualquer deslocamento e em locais públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2020.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal